



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - PRODEP EDITAL PRODEP N° 06/2020 – DEDC

A Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), em cumprimento a Resolução CD-03/2020, e à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020 e na Lei n° 11.788/2008, torna pública as inscrições para seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de bolsista 30 horas semanais (estágio não obrigatório), para atuação no Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) da Diretoria do Campus Araxá.

1 – DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) é ação de fomento ao desenvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes, contribuindo para a complementação do processo formativo, visando à preparação para o trabalho produtivo, para a construção do perfil profissional dos discentes e o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, observado o disposto nos normativos internos e na legislação vigente.
- 1.2 A participação do(a) estudante Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) tem fundamentado na Lei n° 11.788, de 25/09/2008.
- 1.3 A carga horária do(a) estudante selecionado será de no máximo 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, incluindo nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido e/ou apoiado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).
- 1.4 O horário das atividades do estudante não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.
- 1.5 A bolsa concedida, mensalmente, aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixado por Portaria da Diretoria-Geral.



1.6 A Bolsa concedida ao estudante no âmbito do Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) tem natureza de complementação educacional, sendo isenta de qualquer implicação trabalhista e não gerando vínculo empregatício decorrente das atividades exercidas pelo(a) estudante no CEFET-MG, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

2 – DOS REQUISITOS

2.1 São condições para inscrição de candidatos à vaga ofertada neste Edital:

- (a) ser aluno de curso de graduação dos cursos de Engenharia de Automação Industrial ou Engenharia de Minas dos *campi* de Araxá do CEFET-MG;
- (b) estar matriculado e frequente, atestado pelo Registro Acadêmico do câmpus ao qual o estudante está vinculado;
- (c) Ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;
- (d) apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo Educando e pelo CEFET-MG, nos termos da Lei nº 11.788/2008;
- (e) a inexistência de débitos do estudante de qualquer natureza junto ao CEFET-MG

3 – DO PLANO DE ATIVIDADES:

3.1 O(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, terá exercício na **Diretoria do Campus Araxá**, desenvolvendo as seguintes atividades, as quais estarão consignadas em plano de trabalho anexo ao Termo de Compromisso de que trata o item 2.1 – “d” deste Edital:

- 1 - *Digitar, digitalizar documentos, preencher planilhas;*
- 2 - *Receber e encaminhar e-mails;*
- 3 - *Inserir e retirar notícias do site;*
- 4 - *Atender servidores, alunos e público externo;*
- 5 - *Fazer contato com alunos, professores e público externo;*
- 6 - *Recebimento e encaminhamento de documentos eletrônicos;*
- 7 - *Preparar equipamentos para reuniões;*
- 8 - *Organizar pastas/arquivos físicos e eletrônicos.*



OBS: Os serviços executados pelo bolsista serão acompanhados pelos servidores da Diretoria, mantendo o cuidado e sigilo.

4 – DO PERFIL DESEJADO

4.1 Estudante matriculado e frequente nos cursos de Engenharia de Automação Industrial ou Engenharia de Minas (Câmpus Araxá), que possua habilidade para executar as seguintes atividades:

- 1 - Digitar, digitalizar documentos, preencher planilhas;*
- 2 - Receber e encaminhar e-mails;*
- 3 - Inserir e retirar notícias do site;*
- 4 - Atender servidores, alunos e público externo;*
- 5 - Fazer contato com alunos, professores e público externo;*
- 6 - Recebimento e encaminhamento de documentos eletrônicos;*
- 7 - Preparar equipamentos para reuniões;*
- 8 - Organizar pastas/arquivos físicos e eletrônicos.*

6 – DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 – O CEFET-MG concederá ao(à) estudante mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais), já incluso o auxílio transporte mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

6.2 – Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa de que trata item 6.1, a frequência mensal do(a) estudante, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

6.3 – O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até dois anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar um email para **diretoria.araxa@cefetmg.br**, com o assunto: Estágio PRODEP, até o dia 31/01/2021, anexando os seguintes documentos:



- a) Currículo
- b) Histórico Escolar;
- c) Entrevista.

8 – DA SELEÇÃO:

8.1 - A seleção será realizada pelos servidores **BIRGIT YARA FREY RIFFEL e JOELMA MARIA DA SILVA.**

8.2 - A seleção será realizada a partir do dia 01/02 a 04/02/2021 em duas etapas:

- (a) - 1ª Etapa (Nota 0 a 100) - Análise do Currículo – classificatório;
- (a) - 2ª Etapa (Nota 0 a 100) - Análise do Histórico – classificatório;
- (b) – 3ª Etapa (Nota 0 a 100) – Entrevista – classificatório;

8.3 – Na 1ª Etapa será conferida pontuação para o currículo do(a) candidato(a) inscrito.

8.4 – Na 2ª Etapa será verificado o coeficiente de rendimento no histórico escolar.

8.5 – Na 3ª Etapa será realizada entrevista oral com o candidato e atribuído respectiva pontuação.

8.6 – A nota final será dada pela média aritmética das notas três etapas.

8.7 – Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar maior nota na 2ª etapa;
- b) maior idade.

8.8 - O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível no portal da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras do CEFET-MG (www.estagio.cefetmg.br/editais) no dia 05 de fevereiro de 2021, a partir das 16 horas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 8.1 deste Edital;

9.2 - A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da **DIRETORIA DO CAMPUS ARAXÁ**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de



qualquer natureza.

9.3. Os(as) candidatos(as) podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 02 (dois) dias úteis, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço carreiras@cefetmg.br e a resposta do recurso será publicada no dia 09 de fevereiro de 2021, a partir das 16 horas, no portal da Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras do CEFET-MG (www.estagio.cefetmg.br/editais).

9.4. O(a) aluno(a) bolsista não poderá acumular a atividade do PRODEP com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.

9.5. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para carreiras@cefetmg.br

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2020.

Pedro Henrique Dias de Sousa
Coordenador de Desenvolvimento de Carreiras
CEFET-MG